
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.090, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$12.743.758,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.743.758,40 (doze milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110391724 - SEDURB	29	449051	570.000,00
071011512710391726 - SEDURB	21	334041	38.101,20
071011512710391726 - SEDURB	31	335041	90.000,00
071011512810391435 - SEDURB	31	339039	42.478,80
071011545110391555 - SEDURB	31	449051	4.070.000,00
291012678210034648 - SETRAN	1	449051	7.500.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339030	311.625,40
572012060610252826 - EMATER	60	339033	41.608,00
572012060610252826 - EMATER	60	339036	51.364,00
572012060610252826 - EMATER	60	339039	28.581,00
TOTAL			12.743.758,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512110391724 - SEDURB	31	449051	570.000,00
071011512110394647 - SEDURB	31	339035	90.000,00

071011512710091747 - SEDURB	31	339035	42.478,80
071011512710091747 - SEDURB	21	339033	15.000,00
071011512710091747 - SEDURB	21	339035	21.001,20
071011512710091747 - SEDURB	21	339039	2.100,00
071011545110391848 - SEDURB	29	449051	570.000,00
071012678210031516 - SEDURB	31	449051	3.500.000,00
291012678210032726 - SETRAN	1	449035	2.500.000,00
291012678410031596 - SETRAN	1	449051	5.000.000,00
572012060610254049 - EMATER	60	339033	41.608,00
572012060610254049 - EMATER	60	339036	51.364,00
572012060610254049 - EMATER	60	339039	340.206,40
TOTAL			12.743.758,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.648, de 24/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ